

LEI MUNICIPAL N.º 3.440/2019

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2019, no valor de R\$ 16.000,00 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 041/2019, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200481.185000 – Reforma, Adaptação e Modernização do Estádio Municipal

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

2884600122.079000 – Sentenças Judiciais

31909100.0000 – Sentenças Judiciais (324) R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

Selbach/RS, 16 de dezembro de 2019.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 16.12.2019

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento